ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE

VEREADORA SOFIA ANDRADE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N°421/GVSA/CMPV/2025

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3° do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia ao senhor **Sérgio Paraguassu**, Secretário Geral de Governo – SGG interino, com cópia ao senhor **Giovanni Bruno Souto Marini,** Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básico – SEMUSB, para ser determinada a seguinte providência:

- **Limpeza das ruas do bairro Terra prometida.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação de limpeza das vias do bairro Terra Prometida se dá em razão do visível acúmulo de resíduos sólidos, entulho, mato alto e descarte irregular de lixo ao longo das ruas, situação que compromete diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida dos moradores da região.

O atual estado de abandono favorece a proliferação de vetores de doenças, como ratos, baratas e mosquitos, além de gerar um cenário de insalubridade que contribui para a desvalorização do bairro e reforça a sensação de negligência por parte do poder público. A presença de mato alto nas calçadas e nas margens das vias também compromete a segurança de pedestres e dificulta a circulação, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida.

Diante disso, é imprescindível a realização de uma ação de limpeza urbana completa, incluindo capina, roçagem, retirada de entulho e coleta de resíduos, promovendo a recuperação do espaço público e a restauração da dignidade urbana no bairro Terra Prometida — um lugar que, apesar do nome esperançoso, ainda aguarda ações concretas para deixar de ser apenas uma metáfora otimista.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3° da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES
VEREADORA – PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 464C3676

Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 05/06/2025, 10:50:32

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 464C3676